

**ANEXO AO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO**

**Informações Complementares Relativas ao Exame Psicotécnico**

**1. DO EXAME PSICOTÉCNICO**

1.1 O Exame Psicotécnico terá por finalidade avaliar as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Trânsito. Será composto por um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no referido Conselho.

1.2 O perfil do Agente de Trânsito é constituído por um rol de características de personalidade e habilidades que o indivíduo deve apresentar para o desempenho compatível do cargo.

1.3 Visa avaliar o perfil do candidato, a fim de verificar sua capacidade e seu potencial de desempenho compatíveis com o exercício de suas funções, segundo os parâmetros estabelecidos pela definição de perfil, adotados como padrão, e as características e dimensões a seguir relacionadas:

- Agressividade (Rebaixada ou ausente)
- Atenção Dividida (Média ou acima da média)
- Autoconfiança (Adequada)
- Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (Adequada)
- Controle Emocional (Adequado ou acima do nível médio)
- Domínio Psicomotor (Adequado ou acima do nível médio)
- Flexibilidade de conduta (Adequado)
- Impulsividade (Rebaixada ou ausente)
- Produtividade (Média ou acima da média)
- Resistência à fadiga (Adequado ou acima do nível médio)
- Ritmo de produção (Média ou abaixo da média)

**1.3.1 DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PERFIL DO AGENTE DE TRÂNSITO:**

1 – Agressividade: Manifestação de tendência ao ataque em situações de perigo ou de dificuldades.

2 – Atenção Dividida: Capacidade da pessoa dividir a atenção, ou seja, a capacidade do indivíduo para procurar mais de dois estímulos simultaneamente.

3 – Autoconfiança: Atitude de autodomínio do candidato e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.

4 – Capacidade de cooperar e trabalhar em grupos: Disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão de tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.

5 - Controle Emocional: Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

6 – Domínio Psicomotor: Habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

7 – Flexibilidade de Conduta: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.

8 – Impulsividade: Tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.

9 - Produtividade: Capacidade de realizar as tarefas de trabalho de acordo com as exigências da função.

10 – Resistência à fadiga: Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva de modo significativo.

11 - Ritmo de produção: É a variação da produtividade ou possíveis variações no rendimento do trabalho ao longo da execução das tarefas.

### **1.3.2 DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS:**

1– Elevado: Muito acima dos níveis médios

2 – Bom: Acima dos níveis médios

3 – Adequado / Médio: Dentro dos níveis médios

4 – Diminuído / Rebaixado: Abaixo dos níveis médios

5 – Ausente: Não apresenta as características elencadas

## **1.4 RESULTADOS DO EXAME PSICOTÉCNICO**

1.4.1 O resultado do exame psicotécnico é integrado pela análise dos dados obtidos por meio da aplicação de técnicas e métodos utilizados.

1.4.2 A análise do exame psicotécnico será realizada de forma global, levando-se em conta todos os dados obtidos por meio dos respectivos instrumentos de exame, obtendo-se o parecer final pela verificação do desempenho do candidato no seu conjunto.

## **1.5 RESULTADOS POSSÍVEIS**

1.5.1 **APTO:** Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Trânsito, no momento do exame.

1.5.2 **INAPTO:** Será considerado inapto o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, no momento do exame.

1.5.3 **DESCCLASSIFICADO:** Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer, chegar atrasado, não portar documento de identificação ou material exigido (dois (2) lápis preto nº2 e caneta esferográfica de material transparente com tinta de cor azul ou preta).

## **2 OBSERVAÇÕES**

2.1 O resultado inapto não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica tão somente que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Agente de Trânsito, no momento do exame.

2.2 Quando houver o resultado inapto, diz respeito apenas ao presente concurso, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções de Agente de Trânsito, em nada interferindo no que respeita ao prosseguimento do seu exercício profissional normal, na função que ocupe.

2.3 Os comportamentos dos candidatos observados durante o exame psicotécnico serão registrados pelos psicólogos e servirão de subsídios para o resultado.

2.4.1 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado do exame por meio de entrevista devolutiva, atendendo ao código de ética do psicólogo, que deverá ser solicitada mediante requerimento enviado à FEPESE no prazo recursal previsto pelo Edital, ou seja, até 48h após a divulgação do resultado da mesma.

Balneário Camboriú, 28 de fevereiro de 2012.